

Atos da Presidência**Portaria****Gabinete de Crise. TSE. COVID 19.****Portaria TSE nº 198 de 19 de março de 2020.**

Institui Gabinete de Crise para acompanhar e articular as ações relativas às medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea,

CONSIDERANDO o contido na Resolução Administrativa TSE nº 01, de 12 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Gabinete de Crise para acompanhar e articular as ações relativas às medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, composto por representantes das seguintes unidades:

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Secretaria-Geral da Presidência;
- c) Diretoria-Geral;
- d) Coordenadoria de Atenção à Saúde;
- e) Secretaria de Segurança e Transporte;
- f) Assessoria de Comunicação;
- g) Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

Decisões Monocráticas**DESPACHO**

Referência: Procedimento SEI nº 2020.00.000002420-6

DESPACHO

Em trâmite no âmbito deste Tribunal Superior Eleitoral, sob a relatoria do Ministro Luiz Edson Fachin, a Representação 0600258-54.2020.6.00.0000, proposta pela Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, com objeto idêntico ao do pedido ora submetido à Presidência, determino a suspensão do presente procedimento administrativo, até ulterior deliberação.

Publique-se.